



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023 - Edição nº 330

### **SUMÁRIO**

- AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
- DECRETO Nº 105/2023: "Decreta feriado municipal no dia 26 de junho e dá outras providências."
- DECRETO Nº 106/2023: "Institui Equipe Técnica de Apoio à Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tremedal e dá outras providências."
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem como Voluntários no Programa Tempo de Aprender – Edital 001/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 45D77E05FD-9DBC384C22-42DA94C932-5AD25E1BA2



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 09/2023, torna público a SUSPENSÃO da sessão de abertura dos envelopes referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, que tem como OBJETO: inscrição e seleção de pessoas físicas ou jurídicas para cessão de 04 (quatro) pontos fixos de quiosques de objetos, alimentos e bebidas no espaço público, que serão denominados de “Quiosque 01”, “Quiosque 02”, “Quiosque 03”, “Quiosque 04”, localizados na Adelmário Pinheiro, por motivo de Interesse Público, em razão da necessidade de análise mais detalhada do edital por parte da Administração.

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Tremedal – BA, 22 de junho de 2023

**Leandro de Souza Viana**  
Presidente CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**DECRETO Nº 105/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

“Decreta feriado municipal no dia 26 de junho e dá outras providências”.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA** Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL BA;

**CONSIDERANDO** tradição religiosa em celebrar os festejos de São João, que ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de junho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os serviços públicos **DECRETA:**

**Art. 1º** Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção, fica decretado feriado municipal no dia 26 de junho de 2023, em virtude das festividades juninas;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 22 de Junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL****DECRETO Nº 106/2023**

*“Institui Equipe Técnica de Apoio à Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tremedal e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com fulcro no que dispõe o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 007, de 30 de junho de 2015, objetivando o cumprimento de preceitos constitucionais e infraconstitucionais federais e orgânicos municipais que disciplinam a obrigatoriedade do oferecimento da Educação Básica no Município e a articulação com outros níveis, etapas e modalidades de ensino nos âmbitos estadual e federal e, ainda, **CONSIDERANDO**:

- a) que a concretização do Plano Municipal de Educação não se encerra com a elaboração, posto que se faça necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica;
- b) que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política Educacional do Município de Tremedal para um período de dez anos (2015/2025), conforme a Lei Municipal nº 007, de 30 de junho de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016;
- c) que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Tremedal, com a finalidade precípua de atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano, de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

**Art. 2º.** Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Tremedal:

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- I. elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Municipal de Educação;
- II. repassar as informações sistematizadas para a execução do acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III. outras competências estabelecidas pelo Chefe do Executivo Municipal, em consonância com o Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º.** No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica ora instituída deverá observar as seguintes etapas:

Etapa 1: organizar o trabalho;

Etapa 2: estudar o Plano Municipal de Educação;

Etapa 3: monitorar continuamente as metas e estratégias.

**Art. 4º.** Ficam designados os membros abaixo elencados para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Tremedal, ficando assim constituída:

- I. Thomaz de Oliveira Soares - Dirigente Municipal de Educação;
- II. Jildeia Ferreira Coelho Viana – Coordenadora do Plano Municipal de Educação;
- III. Renato Abreu Soares - Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Adriana Costa Farias – Presidente do Conselho do CACS/ FUNDEB;
- V. Fúlvia de Oliveira Costa – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VI. Dagmar Gomes Leite Bahia - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- VII. Vera França dos Santos Silva – Representante dos Diretores da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal;
- VIII. Cássia Ferraz Lima Arruda - Representante dos Diretores do Fundamental I das Escolas da Rede Municipal;
- IX. Juranilda Pereira da Rocha Oliveira - Representante dos Diretores do Fundamental II das Escolas da Rede Municipal;
- X. Ely Amaral Silveira – Representante do Fórum Municipal de Educação;
- XI. Fawve de Oliveira Costa – Representante do CadÚnico e Bolsa Família;
- XII. Andréa Lacerda Leite de Andrade – Representante do Ensino Médio;
- XIII. Jerúzia Pales Teixeira Ribeiro – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- XIV. Maria da Glória Andrade - Representante da Comunidade Civil;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- XV.** Joaquina Rosa da Silva Cruz – Representante dos professores da rede municipal;
- XVI.** Edimar da Silva Rocha – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- XVII.** Marcelo Pereira Silveira – Representante Financeiro da Prefeitura Municipal de Tremedal;
- XVIII.** Gisely Ferraz Viana – Representante da Diretoria de Controle Interno Municipal;
- XIX.** Marinês Ferreira Farias e Farias – Representante da Modalidade de Educação de Pessoas de Jovens, Adultos e Idosos;
- XX.** Milena Nunes de Castro Maciel - Representante do Ensino Fundamental I;
- XXI.** Audionor dos Santos Silva – Representante do Ensino Fundamental II;
- XXII.** Rita de Cássia da Silva Queiroz – Representante da Educação Infantil e Educação Especial;
- XXIII.** Marta Alves Santos – Representante da Educação do Campo;
- XXIV.** Antônia Antunes Gomes - Representante da Assistência Psicológica na Educação;
- XXV.** Daniel Magnavita Souto – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- XXVI.** Elaine Almeida Rocha Marinho Ferraz - Representante Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- XXVII.** Ricardo Amorim - Representante do Plano de Ações Articuladas PAR;
- XXVIII.** Natália Alves Mendes – Representante da Secretaria de Saúde;
- XXIX.** Maria Rosa Gomes da Silva – Representante das Atividades Complementares em Contraturno da Rede Municipal de Ensino;
- XXX.** Danilo Marinho Ferraz – Representante do Núcleo de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- XXXI.** Maycon Marinho Ferraz – Representante da Procuradoria Geral do Município;
- XXXII.** Dailde Pereira Brito Araújo – Representante da Secretaria dos Conselhos Municipais;
- XXXIII.** Andressa Santos Gusmão Soares – Representante da Assessoria Jurídica da Educação;
- XXXIV.** Luciano Rosa Gugé – Representante do Comitê Gestor do PDDE e Ações Agregadas;
- XXXV.** Natália Dutra Correia Soares – Representante Técnica do Censo Escolar Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

Tremedal – BA, 22 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem como Voluntários no Programa Tempo de Aprender – Edital 001/2023**

Centro Educacional Pedro Américo dos Santos	1º lugar	Daiana Moreira da Silva Rocha
	2º lugar	Milena de Sousa Santos

Escola Municipal Leonel Pereira II	1º lugar	Alisson Aguiar de Sousa
------------------------------------	----------	-------------------------

Escola Municipal Manoel Novais	1º lugar	Daiane Matos Pais
	2º lugar	Saete Ribeiro
	3º lugar	Arlete de Jesus Firmo (A candidata foi desclassificada por não atender os critérios de seleção.)

Escola Municipal Paulo Campanha	Não houve inscritos	
---------------------------------	---------------------	--

Escola Municipal Santa Tereza II	1º lugar	Jennifer Monteiro dos Santos
	2º lugar	Glaudilene de Jesus Santos Pereira
	3º lugar	Bruna Alves da Silva

Grupo Escolar Exupério Silva	1º lugar	Jakeline Barbosa Sousa
	2º lugar	Geovana Rocha Dutra

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.817.948/0001-03  
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 Centro, CEP: 45.170 000 Tremedal/Bahia  
email: secmunicipaldeeducacao@gmail.com Tel.: (77) 3494 2176